



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Sessão Ordinária:

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a 15ª Sessão Ordinária de 2021, prevista para próxima segunda-feira, dia 14 de junho de 2021, às 18h30min, a ser realizada em ambiente virtual, com os seguintes trabalhos:

EXPEDIENTE

I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;
II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:

- Leitura de Projetos e Indicações;
- Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

ORDEM DO DIA

Item 1 - Discussão única do Projeto de Lei nº 33/2019, de autoria de Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - Régis da Serralheria, que dispõe sobre alterações na Lei nº 3.236, de 05 de maio de 2016, que assegura às pessoas com mobilidade reduzida, com deficiência visual, gestantes e idosos embarque e desembarque dos ônibus fora dos pontos de parada determinados.

Item 2 - Discussão única do Projeto de Lei nº 165/2019, de autoria de Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - Régis da Serralheria, que altera o art. 1º da Lei nº 1.089, de 29 de maio de 2002.

Item 3 - Discussão única do Projeto de Lei nº 68/2020, de autoria de Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - Régis da Serralheria, que dispõe sobre o uso dos símbolos oficiais do Município de Hortolândia, e dá outras providências.

Portaria:

PORTARIA Nº 139, DE 9 DE JUNHO DE 2021 - Fica concedido à servidora Josiane Machado Brito Santana, portadora do RG nº 34.188.096-6, ocupante do cargo de Agente de Serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e de 20 (vinte) dias de descanso, divididos em dois períodos, sendo 10 (dez) dias de 9 a 18 de junho de 2021 e 10 (dez) dias de 8 a 17 de dezembro de 2021.

Pareceres

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – Reunião Ordinária do dia 07 de junho de 2021

(Comissão de vereadores responsável pela análise do aspecto financeiro e orçamentário dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) **Projeto de Lei nº 33/2019, de autoria do Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa**, que dispõe sobre alterações na Lei nº 3.236, de 05 de maio de 2016, que assegura às pessoas com mobilidade reduzida, com deficiência visual, gestantes e idosos embarque e desembarque dos ônibus fora dos pontos de parada determinados - **Relator: Carlos Rodrigues de Oliveira - Parecer favorável - Parecer nº 25/2021.**

2) **Projeto de Lei nº 165/2019, de autoria do Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa**, que altera o art. 1º da Lei nº 1.089, de 29 de maio de 2002 - **Relator: Eduardo Lippaus - Parecer favorável - Parecer nº 26/2021.**

3) **Projeto de Lei nº 68/2020, de autoria do Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa**, que dispõe sobre o uso dos símbolos oficiais do Município de Hortolândia, e dá outras providências - **Relator: Ananias José Barbosa - Parecer favorável - Parecer nº 27/2021.**

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – Reunião Ordinária do dia 09 de junho de 2021

(Comissão de Vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) **Projeto de Lei nº 80/2020, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho**, que reconhece a atividade religiosa como essencial no âmbito do Município de Hortolândia - **Relator: Luiz Carlos Silva Meira - Resultado contrário à emenda apresentada pela Comissão de Finanças e Orçamento - Parecer nº 60/2021.**

2) **Projeto de Lei nº 10/2021, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho**, que dispõe sobre a instalação de válvula de retenção de ar antes do hidrômetro nos cavaletes de água no âmbito do Município de Hortolândia - **Relator: Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do substitutivo total - Parecer da Comissão: 31/2021.**

3) **Projeto de Lei nº 24/2021, de autoria do Vereador Dionata Domingues**, que dispõe sobre a proibição de condenados pela Lei Federal Maria da Penha, de assumirem cargos comissionados, bem como serem contratados, prestarem serviços ou receberem incentivos públicos municipais e dá outras providências - **Relator: Enoque Leal Moura - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto com emendas modificativas - Parecer da Comissão: 61/2021.**

4) **Projeto de Lei nº 31/2021, de autoria do Vereador Edivaldo Sousa Araújo**, que altera a Lei nº 2624, de 17 de outubro de 2011 que institui o auxílio funeral - **Relator: Luiz Carlos Silva Meira - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto com emenda modificativa - Parecer da Comissão: 62/2021.**

5) **Projeto de Lei nº 37/2021, de autoria do Poder Executivo**, que dispõe sobre a criação da escola municipal de educação infantil, denominada "EMEI Jardim Novo Ângulo" - **Relator: Edivaldo Sousa Araújo - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão: 64/2021.**

6) **Projeto de Lei nº 50/2021, de autoria do Poder Executivo**, que altera a Lei 955, de 31 de outubro de 2001, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal, e dá outras providências - **Relator: Luiz Carlos Silva Meira - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto com emenda modificativa - Parecer da Comissão: 65/2021.**

PARECERES DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – Reunião Ordinária do dia 09 de junho de 2021

(Comissão de vereadores responsável pela análise dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia que tratam de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, assistência social, direitos humanos e cidadania)

1) **Projeto de Lei nº 67/2020, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho**, que institui, no âmbito do Município de Hortolândia, política pública para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autismo, e dá outras providências - **Relator: Derli de Jesus Athanasio Bueno - Parecer favorável - Parecer da Comissão: 32/2021.**

2) **Projeto de Lei nº 23/2021, de autoria do Vereador Eduardo Lippaus**, que institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a semana municipal de prevenção à endometriose - **Relator: Marcia Cristina Campos - Parecer favorável - Parecer da Comissão: 33/2021.**

3) **Projeto de Lei nº 27/2021, de autoria do Vereador Dionata Domingues**, que institui o sistema QR Code de informações, no Município de Hortolândia - **Relator: Edivaldo Sousa Araújo - Parecer favorável - Parecer da Comissão: 34/2021.**

4) **Projeto de Lei nº 29/2021, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho**, que altera dispositivos que especifica da Lei nº 2.974, de 13 de maio 2014, "que dispõe sobre a criação do PAESP - Pronto Atendimento Especial e Preferencial", conforme especifica - **Relator: Luiz Carlos Silva Meira - Parecer favorável - Parecer da Comissão: 35/2021.**

5) **Projeto de Lei Complementar nº 4/2021, de autoria da Vereadora Marciane Rego Pessoa Campos de Albuquerque**, que dispõe sobre alterações na Lei nº 873 de 04 de janeiro de 2001, que "institui o Código de Posturas Municipal de Hortolândia" - **Relatora: Marcia Cristina Campos - Parecer favorável - Parecer da Comissão: 37/2021.**

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Hortolândia (Decreto Municipal nº 3.770, de 27 de Abril de 2017) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Hortolândia. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de emenda deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Hortolândia. www.hortolandia.sp.gov.br. Informações pelo Fone: (19) 3965-1400 ou Rua Jose Claudio Alves dos Santos, 985, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 15 horas do dia anterior.

